

## COMUNICADO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL N°004

04/10/2016

Resumos e excertos de mensagens postadas no grupo relativas às eleições, com informações relevantes de interesse aos colegas que não as acessaram oportunamente e aos que não pertençam ao grupo (estas mensagens poderão ser reenviadas na íntegra aos interessados, mediante solicitação ao SUBGEO-MG à atenção da CEN):

SINGEO [Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais] , Maria Do Socorro Freitas E. Silva Carvalho Responder para Data 31/08/2016 16:07 Eleição Febrageo 2016 Edital.html (~964 KB) Eleição Febrageo 2016 Edital.html (~964 KB) COLEGAS, ENCAMINHO DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS ÀS ELEIÇÕES FEBRAGEO 2016 CORDIALMENTE JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO PRESIDENTE DA FEBRAGEO Enviado por: Joao Pinheiro com anexos edital

email jcesar presidência 07-09-2016 .instruções gerais e abrangentes . Contém lista das APG's e sindicatos de geólogos. Define a data das eleições para 31 de outubro de 2016. Solicita a criação das Comissões Eleitorais Estaduais, esclarecendo que a CEE poderá ser composta por 3 membros associados, até 20 de outubro; nenhum membro poderá ser candidato a cargo para a FEBRAGEO.. Admitidos votos por cédulas impressas e votos por correspondência e e-mail. Dois dias após a apuração dos votos a APG ou Sindicato enviará à CEN instalada no SINGEO-MG os resultados. Esta, "já definida por Edital, instalada no SINGEO-MG, estudará as sugestões ora colocadas pela presidência e publicará o Edital 2 das eleições, obedecendo os estatutos, assim como consolidará os resultados estaduais e proclamará a chapa eleita". Aguardar, a partir deste momento, a inscrição de chapas encaminhadas à CEN, instalada no SINGEO-MG (E-mail [singeomg@singeomg.org.br](mailto:singeomg@singeomg.org.br)) sugerindo prazo até 05 de Outubro. Solicita ao cabeça de chapa ampla divulgação da composição da mesma e seu programa. Declara "Esta presidência se coloca à disposição da CEN e dos cabeças de chapas ou cabeça de chapa única para ajudar no que for necessário para a realização de uma eleição repleta de sucesso e estatutariamente perfeita".

E-mail jcesar presidência 20-09-2016: "A Presidência da FEBRAGEO nada opinará sobre requerimentos, pleitos, reivindicações feitas à Comissão Eleitoral, que é autônoma e soberana para deliberar à luz dos Estatutos. Somente pede que estes requerimentos, pleitos, reivindicações sejam respondidos com urgência para salvaguardar a normalidade, a lisura e a harmonia do processo eleitoral em curso."

E-mail jcesar presidência 21-09-2016 : "Esta presidência atual, que terá seu mandato encerrado em 10 de janeiro, quando passará o cargo a outro presidente eleito e empossado, nomeou uma Comissão Eleitoral autônoma e soberana para conduzir o processo eleitoral já em curso. Tudo conforme determina o Estatuto da FEBRAGEO. A Comissão Eleitoral tem a si a incumbência de analisar e deliberar sobre quaisquer manifestações a ele dirigidas, sem que haja nenhuma intervenção de quem quer que seja.

E-mail da CEN, de 26-09-2016, divulgando que o edital n°3 sairá no dia 03/10

E-mail do SINGEO-MG de 16-09-2016, divulgando a portaria n°01 da Presidência da Febrageo, de 29-07-2016, designando a CEN, considerando a necessidade de se estabelecer as datas-limite para registro de candidaturas, da eleição, da apuração e os prazos para recursos.

E-mail da Presidencia jcesar 30/09/2016 : Citações: "processo eleitoral de uma entidade classista, representativa e pré-sindical como a FEBRAGEO, que congrega Associações

Profissionais de Geólogos e Sindicatos de Geólogos”. “Que no Edital 2 a grande maioria das dúvidas e casos omissos do Estatuto fossem dirimidos; tais como o caso de colegas que trabalham em um local diferente do local da sua entidade regional na qual é associado; o caso do voto por e-mail; o caso de reeleição de nomes da gestão atual, como é meu próprio caso, que integra o conselho fiscal de uma chapa inscrita; dentre outros, objetos de questionamentos expressos nos grupos de discussão e redes sociais”. “normas enfocando a solução para casos assim fossem aclarados e definidos pela Comissão Eleitoral antes dos registros de chapas”.” comunidade geológica, que gostaria de ter recebido um Edital 2 definidor das regras”.” renúncia constitui mais um caso omissos a ser definido nas normas eleitorais, o da retirada de candidaturas antes do pleito”.

E-mail de rlatgé 29/09/2016: Citações: “que como o processo eleitoral será conduzido pelas entidades regionais, há que se ter diretrizes mais claras de como realizá-lo.” CEN reafirme e/ou esclareça alguns pontos ainda motivos de dúvidas”,”e que o processo eleitoral obriga tanto candidatos como eleitores filiados e adimplentes das entidades filiadas a Febrageo”. “Procedimentos que garantam isonomia na condução do pleito pelas entidades regionais, definindo obrigações e datas para o seu cumprimento”. “ As entidades deverão entregar a composição de suas comissões eleitorais regionais e os critério de votação (voto tradicional em urna, informando os locais, e/ou via internet, neste caso adotando-se uma cédula padrão na qual, além da(s) opção(ões) de voto, o eleitor terá que aceitar a ressalva seguinte de ter ciência de que seu voto não é sigiloso); “ as entidades deverão encaminhar a lista dos habilitados a votarem, informação que deve incluir respectivos endereços eletrônicos dos eleitores e encaminhadas à CEN na forma de arquivo Excel”; “encaminhar à(s) chapa(s) habilitada(s), a listagem de votantes, incluindo os endereços eletrônicos dos mesmos para a que possam fazer sua campanha”.”realizar a eleição”.

E-mail da ACGEO 29/09/2016 : Enviamos em anexo ofício dirigido à Presidência da FEBRAGEO e à CEN solicitando a prorrogação do prazo para inscrição de chapas para a eleição da diretoria da Febrageo.

COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN

Cid Queiroz Fontes

Fernando Antônio Peixoto de Villanova

Gilvan Brunetti Aguiar

